



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE/SC

Esclarecimentos – Pregão Eletrônico.

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas licitantes, a Secretaria Municipal de Saúde de Brusque, de forma tempestiva, junta abaixo as respostas referentes aos pontos levantados:

1. **Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?**

Resposta: O preenchimento deve ser realizado com a marca/fabricante. Caso a licitante seja a fabricante do produto, pode preencher com marca própria.

2. **Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?**

Resposta: Sim, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR.

3. **Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.**

Resposta: Conforme consta no edital e seus anexos, o prazo de vigência é de 12 meses, renovável.

4. **Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?**

Resposta: Somente marca e modelo do objeto principal, o restante pode ser incluído como anexo a proposta readequada.

5. **Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?**

Resposta: 11.188.015/0001-41 – Fundo Municipal de Saúde.



6. Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

Resposta: Sim.

7. Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

Resposta: Sim.

8. Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

Resposta: O preço a ser disputado na fase de lances é o valor final do preço da licitante, devendo abarcar todos os custos e taxas da mesma.

9. Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

Resposta: Unitário

10. Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor unitário, mensal ou global/total do item/grupo/lote?

Resposta: Unitário

11. O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado? Caso tenha mais de um, favor especificar.

Resposta: O objeto já é de aquisição rotineira do órgão, podendo ser consultado no portal da transparência o contrato 019/2021

Dr. Ricardo Alexandre Freitas
Secretário Municipal de Saúde.